



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 034, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do Anexo das Atribuições do Procurador Municipal da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Santana da Vargem decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O anexo das atribuições do cargo de Procurador Municipal da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Anexo – Atribuições do Procurador Municipal”

“Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Santana da Vargem figure como parte”

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL